



MUNICÍPIO DE NOVA LARANJEIRAS

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 95.587.648/0001-12

Rua Rio Grande do Sul, nº 2122, Centro - CEP: 85350-000

Fone: (42) 3637-1148

DECRETO N.º 127, DE 19 DE MARÇO DE 2025.

SÚMULA: Alterar a Composição da Rede de Proteção à Criança e ao Adolescente do Município de Nova Laranjeiras - PR.

O **PREFEITO MUNICIPAL** DE NOVA LARANJEIRAS, ESTADO DO PARANÁ NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR LEI,

CONSIDERANDO O DECRETO MUNICIPAL Nº 201, DE 09 DE NOVEMBRO DE 2022, QUE INSTITUI A REDE DE PROTEÇÃO À CRIANÇA E AO ADOLESCENTE NO MUNICÍPIO DE NOVA LARANJEIRAS – PR;

RESOLVE:

Art. 1º. Alterar a composição da Rede de Proteção à Criança e ao Adolescente no Município de Nova Laranjeiras, regida pelos princípios e prerrogativas constantes no Estatuto da Criança e do Adolescente e demais normas pertinentes, segundo conceitos e prescrições consignados e previstos na Lei Federal nº 13.431, de 04 de abril de 2017 e no Decreto Federal nº 9.603, de 10 de dezembro de 2018, que ficará assim constituído:

I. 02 (dois) membros representantes da Secretaria Municipal de Assistência Social e Ação Comunitária:

THALITA ONETTA MULLER

RUBENS PINTO SOUZA

I. 02 (dois) membros representantes do Centro de Referência de Assistência Social - CRAS;

CLEIDIANE MIORANZA FERREIRA

MICHELE DE CASSIA ROSSA BABINSKI

II. 02 (dois) membros representantes da Secretaria Municipal de Educação;

SARA ANGÉLICA STUBER

DILCIANE KLOS



MUNICÍPIO DE NOVA LARANJEIRAS

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 95.587.648/0001-12

Rua Rio Grande do Sul, nº 2122, Centro - CEP: 85350-000

Fone: (42) 3637-1148

-
- III. 02 (dois) membros representantes da Secretaria Municipal de Saúde;**
RAQUEL BONES DOS REIS MUFATTO
ÉDINA FAVERO
- IV. 02 (dois) membros representantes da Secretaria Municipal de Esporte,
Cultura e Turismo;**
ANDRIGO VIAL
EMILLY PRISCILA RAMALHO GALVÃO
- V. 02 (dois) membros representantes da Secretaria Municipal de Assuntos
Indígenas;**
ADÃO KREKANH PAULISTA
CLEITON DE OLIVEIRA
- VI. 02 (dois) membros representantes do Conselho Municipal dos Direitos da
Criança e do Adolescente - CMDCA;**
TATIANE BIESEK
CHEILA APARECIDA RAMOS
- VII. 02 (dois) membros representantes do Conselho Tutelar;**
JOVANIA APARECIDA SILVA
ANDERSON NEKAG FELIPE
- VIII. 01 (um) membro representante da Fundação Nacional do Índio – FUNAI;**
ADIR CARLOS VELOSO
- IX. 01 (um) membro representante da Secretaria Especial de Saúde Indígena –
SESAI;**
KELLI APARECIDA CARVALHO BRAGA
- X. 01 (um) membro representando a Polícia Militar;**
FERNANDO JOSÉ PINTO RIBEIRO
- XI. 01 (um) membro representante da Escola Municipal local;**
FRANCIELI SAMPIETRO



MUNICÍPIO DE NOVA LARANJEIRAS

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 95.587.648/0001-12

Rua Rio Grande do Sul, nº 2122, Centro - CEP: 85350-000

Fone: (42) 3637-1148

XII. 01 (um) membro representante da Colégio Estadual local;

MICHELI GOBETTI CARRA

XIII. 01 (um) membro representante da Estratégia da Saúde da Família – ESF local;

ELINEUSA GOMES FORTUNA

Art. 2º. A Rede de Proteção à Criança e ao Adolescente também atuará como Comitê de Gestão Colegiada da rede de cuidado e de proteção social das crianças e dos adolescentes do Município de Nova Laranjeiras.

Art. 3º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Nova Laranjeiras, Estado do Paraná.


FABIO ROBERTO DOS SANTOS
Prefeito Municipal